



# Prefeitura Municipal de Catiguá

C. G. C. M. F.: 45.124.344/0001-70  
Avenida Nove n. 53 - Fone: 12  
CATIGUÁ - E. S. PAULO

LEI Nº-778, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1.975

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial destinado a fim que especifica.-

JOSÉ ANIANO MENEGON, Prefeito Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, Sanciona e Promulga a seguinte lei, aprovada pela Câmara Municipal de Catiguá, em sua sessão de 30 de dezembro de 1975, conforme Resolução nº-7 2/75:-

ARTIGO 1º- Fica a Contadoria da Prefeitura Municipal de Catiguá, autorizada a abrir um Crédito Especial da importância de Cr\$-1.512,00-(mil, quinhentos e doze cruzeiros).

Parágrafo-Único- O Crédito Especial a que se refere este artigo, será destinado ao pagamento pela aquisição de pães destinados à Associação de Pais e Mestres do Ginásio Estadual "Serafim Sanches" de Catiguá, durante o exercício de 1.975.

Artigo 2º- As despesas com a execução da presente lei, / serão cobertas com os recursos provenientes da anulação parcial e total das seguintes verbas orçamentárias:-

## VI-SAÚDE

### 01-Secretaria de Assist. à Saúde Pública

#### 1-Assistência Médica Hospitalar

3000.71

DESPESAS CORRENTES

3100.71

Despesas de Custeio

3230.71

Transferências Correntes

3213.71

Instituições Estaduais

#### I- Auxílio ao Posto de Saúde-

Dot.176. . . . . Cr\$-200,00-

## VII-BEM ESTAR SOCIAL

### 01-Secretaria de Assist. ao Bem Estar Social

3000.83

DESPESAS CORRENTES

3200.83

Transferências Correntes

3270.83

Diversas Transferências Correntes

#### 02-00- Auxílio funeral

#### 02.01- Auxílio concedido para sepultamento-

Dot.188. . . . . Cr\$-0.700,00-

3276.83

Diversos

#### 01.00-Auxílio - Indigência

#### 01.01- Auxílio concedido a indigentes-



# Prefeitura Municipal de Catiguá

C. G. C. M. F.: 45.124.344/0001-70  
Avenida Nove n. 53 — Fone: 12  
CATIGUÁ - E. S. PAULO

fls-2-

Dot.189. . . . . Cr\$-0.300,00-

## VIII-SERVIÇOS URBANOS


### 01-Secretaria de Serviços Urbanos

#### 4-Iluminação Pública

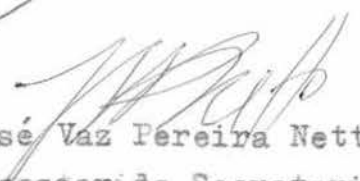
3000.93	DESPESAS CORRENTES	
3100.93	Despesas de Custeio	
3120.93	Material de Consumo	
3121.93	Lâmpadas e material elétrico-	
	Dot.214. . . . .	Cr\$-0.312,00-
	Total da Anulação. . . . .	Cr\$-1.512,00-

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 31 de dezembro de 1975.

  
José Antonio Menegon  
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente, e publicada por afixação no local de costume, na data supra.

  
José Vaz Pereira Netto  
Assessor da Secretaria.